



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto visando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.

2. DA MODALIDADE:

2.1. Sugere-se que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 10.024/2019, no tipo menor preço por item, com formação de Ata de Registro de Preços (ARP);

2.2. Por trata-se de aquisição de bens comuns, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (Art. 3º, II, Decreto 10.024/2019), a modalidade obrigatória é o Pregão e por envolver transferência de recurso da união de forma voluntária (Art. 1º, § 3, Decreto 10.024/2019), na sua forma eletrônica. No mesmo sentido, justifica-se a adoção do tipo menor preço e, para trazer maior competitividade a forma de disputa por item.

2.3. Justifica-se a utilização de Ata de Registro de Preços por tratar-se de fornecimento frequente, a grande incerteza em relação à demanda e as peculiaridades do objeto, pois a forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais para utilização nas unidades de saúde do município para melhor atendimento dos munícipes. Ademais, considerando que saúde é essencial e tendo em vista a necessidade de locais adequados para os atendimentos, a aquisição dos materiais e equipamentos a qual se faz, visa assim manter um serviço público essencial e de qualidade para aqueles que necessitam, porque visam atender as necessidades inadiáveis da comunidade. Considerando que a escolha da modalidade de pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de ser obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo através de lances. Diante das considerações, pleiteia-se a aquisição de material com as especificações deste Termo de Referência, visando atender a população do Município de Santa Luzia do Paruá/MA. A aquisição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



de material atenderá as Unidades de Saúde em suas atividades diárias de expansão de atendimento público no Município.

TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adipômetro; tipo manual médio	3	UNID.	R\$ 129,28	R\$ 387,84
2	Caixa média de instrumentais; RESISTENTE A AUTOCLAVE com divisórias para pequenas cirurgias	10	UNID.	R\$ 115,81	R\$ 1.158,10
3	Andador; de aço com 4 pés e três barras de apoio	2	UNID.	R\$ 243,67	R\$ 487,34
4	Ar-Condicionado; 9000 BTU's 220V tipo branco	60	UNID.	R\$ 1.788,15	R\$ 107.289,00
5	Armário de Aço, tipo multiuso, com 4 divisórias, tipo cinza com fechadura inclusa	40	UNID.	R\$ 1.001,57	R\$ 40.062,80
6	Arquivo de aço; 4 gavetas; para pastas tipo cinza	17	UNID.	R\$ 1.389,97	R\$ 23.629,49
7	Armário tipo Vitrine multiuso; com 2 portas ; 4 prateleiras	12	UNID.	R\$ 1.638,66	R\$ 19.663,92
8	Articulador Odontológico; com arco facial	5	UNID.	R\$ 578,06	R\$ 2.890,30
9	Aspirador de secreções fluídos de sangue e saliva; tipo elétrico portátil, com tubo plástico	5	UNID.	R\$ 574,83	R\$ 2.874,15
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); tipo digital, 220 v	20	UNID.	R\$ 7.633,33	R\$ 152.666,60
11	Balança Antropométrica; tipo digital adulto	10	UNID.	R\$ 1.306,67	R\$ 13.066,70
12	Balança Antropométrica; tipo digital; tipo pediátrica	10	UNID.	R\$ 841,09	R\$ 8.410,90
13	Balança Digital Portátil; tipo vidro temperado; com base emborrachada; peso máximo até 180 kg	30	UNID.	R\$ 104,12	R\$ 3.123,60
14	Balde/ lixeira Porta Detritos; com Pedal; em aço inoxidável 50 litros	30	UNID.	R\$ 141,89	R\$ 4.256,70
15	Biombo; tipo hospitalar; com Divisória Móvel, tipo branco	20	UNID.	R\$ 560,72	R\$ 11.214,40
16	Banqueta em aço inox, 4 pés, tamanho médio AJUSTE REGULAVEL.	5	UNID.	R\$ 431,52	R\$ 2.157,60
17	Bisturi Elétrico (até 220 W)	1	UNID.	R\$ 7.151,33	R\$ 7.151,33
18	Braçadeira ; para coleta de sangue e para Injeção base em alumínio e suporte em aço inox	5	UNID.	R\$ 245,11	R\$ 1.225,55
19	Cadeira de Rodas; tipo preta; com assento em tecido; apoio para os pés; e freios bilaterais;	10	UNID.	R\$ 1.876,71	R\$ 18.767,10
20	Cadeira para Coleta de Sangue; tipo reclinável, acolchoada, com apoio para os pés	5	UNID.	R\$ 657,50	R\$ 3.287,50
21	Cama Elástica Proprioceptiva; tipo redonda; com 32 molas; 150 cm de diâmetro; suportando até 120 kg	2	UNID.	R\$ 313,00	R\$ 626,00
22	Câmara para Conservação de Imunobiológicos tipo elétrica 220 v; capacidade interna de 400 litros	3	UNID.	R\$ 11.323,17	R\$ 33.969,51
23	Carro de curativos em aço inox, com 4 pneus giratórios na base, e bacia e baldes inclusos nas laterais	10	UNID.	R\$ 995,87	R\$ 9.958,70
24	Maca simples; tipo branca com 4 pés ; tipo hospitalar	5	UNID.	R\$ 576,78	R\$ 2.883,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



25	Central de Nebulização; tipo branco; com 4 saída mais suporte com 4 pés na base	5	UNID.	R\$ 2.283,33	R\$ 11.416,65
26	Centrífuga laboratorial; tipo analógica ; capacidade para 12 tubos	5	UNID.	R\$ 1.585,00	R\$ 7.925,00
27	Cilindro de Gases Medicinais; tipo potinho, em aço inox com tampa	15	UNID.	R\$ 924,72	R\$ 13.870,80
28	Colposcópio; tipo binocular, ampliação em 16x	1	UNID.	R\$ 6.927,50	R\$ 6.927,50
29	Colchonete tipo hospitalar, impermeável, tipo couro, 12 cm de espessura	50	UNID.	R\$ 192,76	R\$ 9.638,00
30	Compressor Odontológico; tipo silencioso; mono, 30 litros 220v	3	UNID.	R\$ 2.606,49	R\$ 7.819,47
31	Dermatoscópio com led 20 UV;	7	UNID.	R\$ 4.566,33	R\$ 31.964,33
32	Doppler fetal, monitor sonar ; tipo digital, cor branca	10	UNID.	R\$ 606,97	R\$ 6.069,70
33	Eletrocardiógrafo; com 3 canais e 12 derivações	5	UNID.	R\$ 6.670,67	R\$ 33.353,35
34	Escada com 2 degraus; tipo metálica esmaltada	15	UNID.	R\$ 210,34	R\$ 3.155,10
35	Escada Digita; tipo Madeira para Reabilitação	2	UNID.	R\$ 165,96	R\$ 331,92
36	Esfigmomanômetro Adulto; tipo nylon. Com fecho em velcro	100	UNID.	R\$ 145,95	R\$ 14.595,00
37	Esfigmomanômetro Infantil; em nylon com fecho em velcro	7	UNID.	R\$ 97,45	R\$ 682,15
38	Estabilizador de tensão automático, estabilizador de voltagem, regulador de tensão/estabilizador, 500va	20	UNID.	R\$ 265,76	R\$ 5.315,20
39	Laringoscópio Adulto com led: em aço inox, com 3 lâminas curvas	3	UNID.	R\$ 831,67	R\$ 2.495,01
40	Espaldar em Madeira: tipo barra de alongamento (Barra/ Escada de Ling)	2	UNID.	R\$ 575,37	R\$ 1.150,74
41	Estante em aço com reforço; com 5 prateleiras	60	UNID.	R\$ 271,21	R\$ 16.272,60
42	Estetoscópio Adulto em inox, base preta	100	UNID.	R\$ 84,70	R\$ 8.470,00
43	Estetoscópio Infantil em inox base com cores variadas	7	UNID.	R\$ 88,09	R\$ 616,63
44	Exercitador de mãos e dedos; tipo hand grip, em molas com revestimentos em plástico	2	UNID.	R\$ 68,75	R\$ 137,50
45	Aparelho de TENS e FES, (Estimulação Elétrica Funcional.) e corrente russa inclusa	2	UNID.	R\$ 1.256,60	R\$ 2.513,20
46	Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica, Foco ginecológico.	7	UNID.	R\$ 614,25	R\$ 4.299,75
47	Lanterna Clínica; tipo led 14 cm; tipo preta.	10	UNID.	R\$ 39,45	R\$ 394,50
48	Meca de Exame Clínico; tipo preta acolchoada,	30	UNID.	R\$ 693,35	R\$ 20.800,50
49	Longarina; tipo em ferro esmaltado; com assentos acolchoados; três lugares , cor preta	30	UNID.	R\$ 731,06	R\$ 21.931,80
50	Mesa Auxiliar, em ferro esmaltado 40x50 tipo branca com duas divisórias	10	UNID.	R\$ 330,40	R\$ 3.304,00
51	Mesa para escritório em L; tipo MDF, com 3 gavetas , cor grafite	2	UNID.	R\$ 742,85	R\$ 1.485,70
52	Mesa de Escritório; tipo cinza com gavetas auxiliares 1,60x58 cm	60	UNID.	R\$ 407,17	R\$ 24.430,20
53	Mesa ginecológica: tipo reclinável; acolchoada; com dois suportes aéreos	7	UNID.	R\$ 1.485,33	R\$ 10.397,31
54	Nebulizador Portátil; tipo branco com máscara siliconada inclusa	5	UNID.	R\$ 163,33	R\$ 816,65
55	Negatoscópio médico; tipo slim, corpo raio x ; tipo metal	7	UNID.	R\$ 722,33	R\$ 5.056,31
56	Oftalmoscópio; tipo preto; estojo macio	5	UNID.	R\$ 846,67	R\$ 4.233,35
57	Otoscópio Simples; tipo cinza e preto com estojo simples	5	UNID.	R\$ 361,04	R\$ 1.805,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



58	Oxímetro de Pulso; tipo digital; medidor de saturação de oxigênio do sangue	7	UNID.	R\$ 87,59	R\$ 613,13
59	Poltrona hospitalar; tipo reclinável; tipo acolchoada; retrátil com apoio para os pés	30	UNID.	R\$ 1.686,83	R\$ 50.604,90
60	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); com máscara em silicone e balão em vinil	10	UNID.	R\$ 247,53	R\$ 2.475,30
61	Refletor Odontológico; tipo flexível : com led incluso	10	UNID.	R\$ 304,33	R\$ 3.043,30
62	Máquina Seladora: tipo manual de mesa	7	UNID.	R\$ 1.164,51	R\$ 8.151,57
63	Suporte de Soro; tipo em ferro esmaltado com tripé e apoio na base	15	UNID.	R\$ 251,73	R\$ 3.775,95
64	Sonopulse Ultrassom terapêutico 3mhz para Fisioterapia	2	UNID.	R\$ 1.526,37	R\$ 3.052,74
65	Caixa térmica com alça única ; tipo azul, capacidade MINIMA DE 12 litros	20	UNID.	R\$ 90,68	R\$ 1.813,60
66	Glicosímetro; tipo digital, pequeno estilo mouse, com entrada para fitas e chip	20	UNID.	R\$ 70,65	R\$ 1.413,00
67	Serra elétrica para gesso (220v)	3	UNID.	R\$ 2.526,67	R\$ 7.580,01
68	Aparelho de luz infravermelho; tipo pedestal sem dimmer , com lâmpada	2	UNID.	R\$ 550,83	R\$ 1.101,66
69	Barras paralelas para fisioterapia, em ferro esmaltado, 2m de comprimento; sem tablado	2	UNID.	R\$ 2.092,77	R\$ 4.185,54
70	Rampa com degraus em L; tipo madeira com apoio nas laterais ; com 4 degraus	2	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
71	Tábua de Quadriceps em madeira para reabilitação física	2	UNID.	R\$ 169,77	R\$ 339,54
72	Ciclogômetro (mini bicicleta bike pedalinho) em ferro com borrachas nas extremidades	2	UNID.	R\$ 279,66	R\$ 559,32
73	Bola suíça 55cm	2	UNID.	R\$ 81,33	R\$ 162,66
74	Halter emborrachado de 2 kg	10	UNID.	R\$ 69,42	R\$ 694,20
75	Caneleiras em nylon; tipo saco de areia com fecho em velcro	10	UNID.	R\$ 124,65	R\$ 1.246,50
76	Faixa elástica tipo band	6	UNID.	R\$ 63,21	R\$ 379,26
77	Geladeira/ Refrigerador tipo branco; uma porta; 260 litros; tipo frost free; 220 v	10	UNID.	R\$ 1.999,27	R\$ 19.992,70
78	Ventilador; tipo de pé ; 3 velocidades; 40CM hélice em plástico e bacia de proteção vazada em metal.	20	UNID.	R\$ 222,43	R\$ 4.448,60
79	Liquidificador: tipo preto; 700 w de potência; 4 velocidades; copo em plástico, capacidade para 2 litros, filtro não incluso	10	UNID.	R\$ 171,28	R\$ 1.712,80
80	Caixa de som; tipo amplificada; com entradas para USB, cabo de áudio e microfone; tamanho médio 220 v	5	UNID.	R\$ 612,93	R\$ 3.064,65
81	Bebedouro elétrico ; tipo coluna; com 7 níveis de temperatura; para galão de 20 litros , 220v	10	UNID.	R\$ 808,23	R\$ 8.082,30
82	Ventilador de Parede; tipo giratório; com 3 velocidades, de plástico	20	UNID.	R\$ 295,73	R\$ 5.914,60
83	Palete; tipo amadeirado tamanho 050x050	60	UNID.	R\$ 31,54	R\$ 1.892,40
84	Projektor multimídia (data show) com entradas HDMI	7	UNID.	R\$ 2.172,01	R\$ 15.204,07
85	Tela de Projeção, tipo branca; com apoio, base em tri pé, regulável; tipo ferro esmaltado	7	UNID.	R\$ 878,70	R\$ 6.150,90
86	Microfone sem Fio duplo completo; tipo preto	4	UNID.	R\$ 555,91	R\$ 2.223,64
87	Mocho odontológico	4	UNID.	R\$ 527,33	R\$ 2.109,32
88	Cadeira Odontológica completa	4	UNID.	R\$ 12.178,67	R\$ 48.714,68
89	Destilador de agua 10l/ hora	2	UNID.	R\$ 2.780,64	R\$ 5.561,28
				TOTAL	R\$ 974.948,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



3.2. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3.3. O material deverá ser de 1ª (primeira) linha/qualidade, caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes, o mesmo será rejeitado.

3.4. Valor máximo total: R\$ 974.948,27 (novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos);

4. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

4.1.1. Para Habilitação Jurídica

4.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

4.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

4.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

4.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

4.1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

4.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

4.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Para Regularidade Fiscal

4.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.1.2.2. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos e da Dívida Ativa da União**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

4.1.2.3. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

4.1.2.4. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

4.1.2.5. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.1.2.6. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.1.3. Para **Qualificação Econômico-Financeira**:

4.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e

4.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.4. Para **Qualificação Técnica**

4.1.4.1. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do fornecimento proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade;

4.1.4.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

4.1.4.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

4.1.4.1.3. A **Qualificação Técnica** exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

4.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

- 5.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada banco de preços;
- 5.2. A prestação do serviço ocorrerá por meio de "Ordem de fornecimento ou Autorização de Serviços" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, conforme necessidade do Órgão Participante, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 5.3. O fornecimento do objeto licitado não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.4. A execução do serviço ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.
- 5.5. O serviço deve ser prestado no Município de Santa Luzia do Paruá, nas quantidades indicadas na **Nota de Empenho ou Ordem de Serviço**;
- 5.6. A prestação de serviços poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade do serviço.
- 5.7. A prestação dos serviços será executada parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;
- 5.8. Após a conclusão da prestação de serviços a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os serviços prestados estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
- 5.9. A prestação de serviços fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 5.10. Os serviços serão recebidos e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:
- 5.10.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e
- 5.10.2. Definitivamente, pela Unidade/Setor receptor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
- 5.11. Os serviços prestados e recebidos pelo Município ficam sujeitos a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 5.12. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.13. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 5.14. É vedado o fornecimento de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
- 5.15. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer os itens em conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.5. Atender as solicitações da Contratante quanto aos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 6.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 6.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.9. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução dos serviços contratados;
- 6.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da NotaFiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
- 6.15. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- 6.16. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 6.18. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.19. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 7.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pelas Secretarias Requisitante;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
- 7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 7.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 7.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber
- 7.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.10. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 7.11. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) dos objetos ora licitados;
- 7.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 7.13. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.14. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.15. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos relacionados:
 - 9.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;
 - 9.1.2. Ordem de Fornecimento;
 - 9.1.3. Nota Fiscal/Fatura;
 - 9.1.4. Cópia do Empenho ou Nº do empenho;
 - 9.1.5. Prova de regularidade (certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) de débitos e da dívida ativa Federal, Estadual e Municipal;
 - 9.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e
 - 9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.
- 9.3. O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente desta Administração Municipal.
- 9.4. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção tributária devida.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



10.1. A dotação orçamentária será informada por ocasião da celebração do contrato, pois se trata de ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

11.1.1. **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

11.1.2. **MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.1.3. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

11.1.4. **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Prefeitura de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

11.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 13.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93;

Santa Luzia do Paruá/MA, 13 de junho de 2022.

DAYNARA ARAUJO Assinado de forma digital por
DAYNARA ARAUJO
CARVALHO:05641073369
73369 Dados: 2022.06.13 14:55:08
-03'00'

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 004/2021